



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 73
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

"Altera os incisos VII e X, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.597, de 08 de julho de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2621
De 11 de Setembro de 2009

Artigo 1º - Os incisos VII e X, do artigo 3º, da Lei nº 2.597, de 08 de Julho de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - 01 (um) representante das Associações de Bairros;

VIII -

IX -

X - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Guararema;

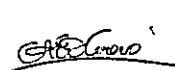
XI -"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS